



ANEXOS

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

ANEXO I

MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	ESF	GNP	MOD	IU	FT	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES								
9.630.000								
		ATIVIDADES						
19 122	1113 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						5.770.000
19 122	1113 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO-NAL	F	3	2	90	0 300	5.770.000
19 662	1113 4930	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA						3.860.000
19 662	1113 4930 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA - NACIO-NAL	F	3	2	90	0 300	1.860.000
			F	4	2	90	0 300	2.000.000
TOTAL - FISCAL			9.630.000					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			9.630.000					

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP									
ANEXO II			MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO						
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES									9.630.000
		ATIVIDADES							
19 122	1113 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							5.770.000
19 122	1113 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	250	5.770.000
19 662	1113 4930	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA							3.860.000
19 662	1113 4930 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	250	1.860.000
			F	4	2	90	0	250	2.000.000
TOTAL - FISCAL			9.630.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			9.630.000						

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 326, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e IV, do art. 1º da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 14235.000186/95-65, resolve:

Art. 1º Recusar a doação, com encargo, que pretende fazer o Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à União, conforme a Lei Municipal nº 3.835, de 25 de novembro de 1994, do imóvel urbano, constituído por terreno com área de 21.754,00m², localizado na Rua Olga Parcianello Lorenzi, Bairro Tomazetti, naquele Município, objeto da Matrícula nº 73.559, do Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, daquela Comarca, onde funciona o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC.

Art. 2º Doar ao Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, os acessórios com área de 4.490,50m², edificados no terreno descrito no artigo primeiro.

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo primeiro, destina-se exclusivamente à implantação e execução de projetos educacionais, culturais e esportivos inteiramente gratuitos.

Art. 4º Ficará o donatário responsável pela averbação dos acessórios no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi sub-delegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04905.005614/2007-20, resolve:

Art. 1ºAutorizar o Município de Pacaraima/RR a executar a construção de calçadas e drenagem superficial, de um centro comercial, de um centro de artesanato e a ampliação de 02 salas de aula na Escola Municipal Casimiro de Abreu, na Terra Indígena São Marcos, registrada em nome da União com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 23.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, e a recuperação de 18 km de bueiros, pontes e estradas vicinais da maloca do Táxi no Município de Pacaraima, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, registrada em nome da União com as características e confrontações constantes nas Matrículas nºs 28.895, 28.896 e 28.897 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, condicionada à obtenção da licença ambiental junto ao órgão ambiental competente

Parágrafo Único. As obras referem-se aos convênios 11040457200600077, 11040457200600286, 11040457200600295, 11040457200600191, 11040457200600285, firmados entre o Município de Pacaraima e o Ministério da Defesa.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.747, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do artigo 1º do Decreto nº 5.765/2006 e artigo 5º, letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50604.002123/2007-39, resolve:

Alterar o Ato Declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, formalizado pela Portaria nº 1.769, de 23 de dezembro de 2005, e publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de dezembro de 2005, página 90, seção I, e o faz como segue: inclusão de área de terras e benfeitorias definida através das estacas, Lote 6, 217+0,00 a 227+0,00, 1994 + 0,00 a 2000 + 0,00, 2039 a 2046 e 2060 a 2068, com base no 1º Relatório de Revisão de Projeto em fase de obras, com reflexo financeiro, aprovado em 20 de agosto de 2007, pelo Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, através do processo nº 50604.001504/2007-09, conforme desenhos PEET - 025/07 a 27/07, que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT. Em tudo o mais fica perfeitamente ratificada a supracitada Portaria nº 1769/DES, de 23 de dezembro de 2005, da qual a presente fica fazendo parte integrante.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 64, § 1º, inciso I da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (LDO), combinado com o art. 4º, § 1º, inciso II da Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 23 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil reais) para atender a programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES